ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 816
de 23 de maio de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR UMA KOMBI.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Muniicpal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo da Prefeitura Municipal de Mostardas, conforme especificação abaixo:

- Uma camioneta marca/modelo Kombi, a gasolina,CAP/POT/CIL 009P/062CV,cor branca, ano 1986, CHASSI 9BWZZZ23ZHP004381, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O veículo será alienado através de proposta fechada, pelo melhor valor e melhor proposta,ou na troca por outro veículo, do mesmo modelo, desde que, obedecidas as proporções e valores.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em conbrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,23 de maio de 1991

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete